



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG) / FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 122/2017

Publicado no DOE de 13/06/2019 pela

Portaria SEE nº 3934/2019, de 12/06/2019

PARECER CEE/PE Nº 058/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/05/2019

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 174, de 12/06/2017, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 21/07/2017, o Presidente da Autarquia Municipal do Ensino de Goiana (AMESG), Senhor Inácio José Feitosa Neto, solicita renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB) (FOLHA 1).

2 ANÁLISE

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), esteve com reconhecimento válido até 18/07/2017 (Parecer CEE/PE nº 132/2015-CES, de 23/11/2015).

Distribuído e recebido este processo, no 07/08/2017, (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO -FIP), nesta mesma data, para a continuidade de sua tramitação, este Conselheiro-Relator formulou despacho de exigência de apresentação (FOLHA 184):

- DO REGIMENTO ESCOLAR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB), POIS QUE O DOCUMENTO APRESENTADO ESTAVA INCOMPLETO, EM PÁGINA, SEM QUE SE PUDESSE CONCLUIR POR SEU REFERENDO POR ESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (CEE/PE), E POR SUA FINALIDADE OU OBJETIVO REGIMENTAIS DE OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NO NÍVEL PRETENDIDOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI);
- DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO;
- DE DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO REPRESENTANTE, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DA EVOLUÇÃO DO PROJETO AUTORIZADO, QUE DESSE CONTA DOS SEGUINTE FATOS:
- AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO CURSO, COM SUAS POTENCIALIDADES E DEBILIDADES;
- GESTÃO ACADÊMICA - SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS - PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO -;

- RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA, POR OCASIÃO DAS SELEÇÕES DE INGRESSO;
- ÍNDICE E RAZÕES DA EVASÃO - LIMITADOS AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGRESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADOS - TÍTULOS, CONCLUINTES, DATA DE APRESENTAÇÃO OU DE DEFESA, PROFESSOR ORIENTADOR;
- POLÍTICA DE ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
- EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;
- DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO;
- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Por meio do Ofício nº 104, de 08/05/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 28/05/2018 (FOLHAS 185 A 384 E FIP), a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por seu Presidente Alcides Pereira de França, cumpriu, em parte, a exigência, pelo que este Conselheiro-Relator, no 15/05/2018, formulou despacho de ratificação de exigências, para a apresentação (FOLHA 385):

- DA DECLARAÇÃO E DA DESCRIÇÃO REFERIDAS;
- DAQUELE RELATÓRIO DESCRITIVO, DANDO CONTA, TAMBÉM, DA GESTÃO ACADÊMICA - SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO -; DO ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGRESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR -; DA EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA; E DA DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

Tais exigências foram cumpridas, com o envio do Ofício FADIMAB nº 34, de 28/05/2018 (FOLHA 386 E 387), nesta mesma data protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) (FIP), da parte do Senhor Marcos Sérgio de Souza Carneiro Leão, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB).

Daí, este Conselheiro-Relator, no 18/06/2018 formulou pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) de nomeação da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso (FIP), tendo sido nomeadas as Professoras Cecília de Fátima Castelo Branco, graduada em Ciências Biológicas, portadora dos títulos de Mestre em Biologia Vegetal e de Doutora em Ciências Farmacêuticas, tudo pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); Sueli Tavares de Souza, graduada em Ciências Biológicas e portadora do título de Mestre em Oceanografia, tudo pela UFPE; e por este Conselheiro-Relator (PORTARIA Nº 25, DE 01/08/2018 -FOLHA 388).

2.1. DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, cujo relatório é considerado parte deste Parecer, ocorreu, no dia 10/08/2018 (FOLHAS 389 A 395), dele merecendo destaque os seguintes aspectos:

- EXISTÊNCIA DE ELEVADOR PARA ACESSO ENTRE O TÉRREO E OS PAVIMENTOS ELEVADOS;
- ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS;
- EXISTÊNCIA DE ÚNICO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, AMPLO, COM BANCADAS, PEÇAS E VIDRARIA ADEQUADAS, TUDO PARA COMPORTAR TURMA INTEIRA;
- EXISTÊNCIA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ADEQUADO;
- BIBLIOTECA COM ACERVO BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO DE 229 VOLUMES;
- COORDENAÇÃO ACADÊMICA EXERCIDA PELA PROFESSORA MARIA INÊS DA SILVA, GRADUADA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PORTADORA DO TÍTULO DE MESTRE EM BIOLOGIA ANIMAL.

2.2. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas foi enunciada nos termos seguintes:

“A Comissão de avaliação recomenda a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros por 2 (dois) anos, ressalvadas todas as observações transcritas no corpo deste relatório.”

A propósito, foram as seguintes:

- NECESSIDADE DE MELHOR CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS;
- NECESSIDADE DE MELHOR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, COM INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE SEGURANÇA COM LAVA-OLHOS, DENTRO DO PRÓPRIO LABORATÓRIO, EM ÁREA ABERTA, SEM PORTA E DE FÁCIL ACESSO, O QUE JÁ FORA SOLICITADO, POR OCASIÃO DA ANTERIOR RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO;
- INEXISTÊNCIA DE ASSINATURA DE REVISTAS E PERIÓDICO, PARA A COMPOSIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA;
- CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA;
- “ATUALMENTE NÃO ESTÁ SENDO SEGUIDA A MATRIZ CURRICULAR (PARECER CEE/PE Nº 132/2015-CES)”;
- DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA, POR CONTAGEM DA CARGA HORÁRIA EM HORAS-AULA;
- INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO;
- ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OFERTADO SOMENTE A PARTIR DO 6º PERÍODO, QUANDO DEVERIA SÊ-LO A PARTIR DO 5º;
- CONTAGEM DO TEMPO DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO E CONCLUSÃO DE CURSO COMO CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VI E VII;
- CORPO DOCENTE FORMADO POR APENAS 03 (TRÊS) PROFESSORES.

Dáí, no 08/10/2018, recebido este processo, nesta mesma data, de ordem, foi formulado despacho para que a Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG) se pronunciasse sobre as observações ressalvadas, no Relatório da Comissão de Verificação das

Condições de Funcionamento (FIP), tendo sido sua resposta por meio do Ofício nº 296 - AMESG, de 11/12/2018, e anexos (FOLHAS 397 A 404), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 14/12/2018 (FIP), informando que “*estuda*” as possibilidades de investimento, no que diz respeito à instalação de fones de ouvido, e ademais, trazendo ao conhecimento deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- 2.2.1. **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE **PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ACESSIBILIDADE, PLANTAS BAIXAS E CORTE**, PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG, NO VALOR DE R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), APENAS ASSINADO PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;
- 2.2.2. **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO** DO PRÉDIO-SEDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) (ACRÉSCIMO DE UMA SALA DE AULA E DE CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DESTINO FINAL DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS, RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO E COBERTA, ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA PARA AUDITÓRIO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS INFESTADAS POR POMBOS, ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, PINTURA GERAL DO PRÉDIO), TUDO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS; IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;
- 2.2.3. **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; TUDO NO VALOR DE R\$ 1.745,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;
- 2.2.4. **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÕES E APLICAÇÕES DE ADESIVOS EM VIDROS, EM PLACAS E EM ÔNIBUS, NO VALOR DE R\$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;
- 2.2.5. **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UMA SALA A SER TRANSFORMADA EM SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NO VALOR DE 7.998,02 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Para falarmos pouco sobre esses **termos de dispensa de licitação**, temos o primeiro datado de 12/01/2018, e o último datado de 31/07/2018 (FOLHAS 400 E 399), anteriores, portanto, à visita da Comissão, pelo que, também por isto, não podem ser considerados como satisfação de exigências.

Pois bem, insatisfeitas as exigências, este Conselheiro-Relator, no 17/02/2019 (FIP), formulou uma nova exigência, a de que a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) apresentasse termo circunstanciado de seu compromisso de cumprimento das exigências formuladas pela Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso, o que valeu o envio do Ofício nº 37, de 05/02/2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação, no 11/02/2019 (FOLHA 451 E FIP) e pretensamente firmando compromisso, assim:

“A Autarquia [...] compromete-se a apresentar todos os esclarecimentos sobre os atendimentos das condições apresentadas pela Comissão de Verificação da oferta do curso.”

Na verdade, a Instituição apresentou termo de descompromisso.

Uma última vez, este Conselheiro-Relator emitiu despacho de exigência (FOLHAS 454 E 455), tendo a Instituição enviado o Ofício nº 76, de 20/03/2019 (FOLHAS 456 A 458), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 26/03/2019 (FIP), informando que a Instituição não pode instalar ar-condicionado porque precisaria instalar, antes, um transformador de energia, do que sobra questionamento sobre a legitimidade daquele termo de dispensa de licitação, versante sobre ar-condicionado.

Observemos, foram três as oportunidades de cumprimento das exigências, inclusive a de que fizesse por termo de compromisso circunstanciado, de acordo com as próprias possibilidades da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG). Todas foram desconsideradas.

Por ocasião da apresentação deste Parecer à Câmara de Educação Superior (CES), em suas reuniões de 06 e de 08/05/2019, diante da gravidade da situação, foi acordada a composição de comissão formada pelas Conselheiras Maria do Carmo Tinoco Brandão e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, para que visitassem a Instituição, e para que opinassem, à vista das condições de funcionamento, sobre a cessação da oferta do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Daí, foi produzido o relatório de visita (FOLHAS 491 A 494), tendo como conclusão a possibilidade de continuidade das atividades, desde que realocadas turmas, e desde que haja: o retelhamento geral do 1º andar do bloco A; a retirada de infiltrações das salas já interditadas; a conclusão da revisão da rede elétrica - no Laboratório de Ciências; a recuperação imediata do Bloco F (térreo e 1º andar); sem prejuízo de outros serviços necessários de conservação e de manutenção de instalações e de equipamentos, tudo a ser avaliado por ocasião do próximo reconhecimento deste ou de outros cursos ofertados pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG).

A respeito, a Instituição comprometeu-se, com a aquisição imediata de equipamentos e de obras, assim:

- MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA FADIMAB, A PARTIR DE 01/02/2020;
- AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FONES DE OUVIDO PARA O LABORATÓRIO;
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA, NOS LABORATÓRIOS PERTINENTES, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- SINALIZAÇÃO NAS PORTAS DOS SANITÁRIOS ADAPTADOS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁCTIL EM TODAS AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), INCLUSIVE NA SUA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;

- REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE RAMPAS;
- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM TODOS OS ESPAÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), INCLUSIVE NA SUA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;
- RETELHAMENTO GERAL DO 1º ANDAR, SANANDO-SE A OCUPAÇÃO DO TELHADO POR POMBOS.

2.3. DAS MATRIZES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Parecer CEE/PE nº 132/2015-CES)

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
1º	FEC	Fundamentos da Ecologia	—	60	—	60
	CIT	Citologia	—	60	—	60
	MAP	Matemática Aplicada	—	60	—	60
	HED	História da Educação	—	30	—	30
	CIT	Leitura e Interpretação de Textos	—	60	—	60
	FED	Filosofia da Educação	—	30	—	30
				300	0	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
2º	HIS	Histologia	CIT	60	—	60
	EAB	Educação Ambiental	—	30	—	30
	ANH	Anatomia Humana	—	60	—	60
	LBR	LIBRAS	—	30	—	30
	SED	Sociologia da Educação	—	30	—	30
	RDT	Produção de Textos Aplicados	—	60	—	60
	PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	—	30	30	60
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
3º	ANC	Anatomia Comparada	ANH	60	—	60
	EMB	Embriologia	HIS	60	—	60
	FAP	Física Aplicada	—	60	—	60
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
	DD1	Didática I	—	30	—	30
	PP2	Prática Pedagógica II – Metodologia de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental	—	30	30	60
				300	30	330

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
4º	FSC	Fisiologia Comparada	EMB	60	—	60
	ZL1	Zoologia I	—	60	—	60
	QM1	Química I	—	60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
	DD2	Didática II	DD1	30	—	30
	PP3	Prática Pedagógica III – Metodologia de Biologia para o Ensino Médio	—	30	30	60
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
5º	FSH	Fisiologia Humana	FSC	60	—	60
	ZL2	Zoologia II	ZL1	60	—	60
	QM2	Química II	QM1	60	—	60
	BFS	Biofísica	FAP	30	—	30
	LEB	Legislação da Educação Básica Brasileira	—	30	—	30
	PP4	Prática Pedagógica IV – Construção de Material Didático para o Ensino de Biologia	—	30	30	60
	ES1	Estágio Supervisionado I	DD2	30	75	105
				300	105	405
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
6º	BT1	Botânica I	—	60	—	60
	ZL3	Zoologia III	ZL2	60	—	60
	QM3	Química III	QM2	60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	—	60
	PP5	Prática Pedagógica V – Avaliação no Contexto Educacional	—	30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II	ES1	30	75	105
				300	105	405
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
7º	BT2	Botânica II	BT1	60	—	60
	BQ1	Bioquímica I	BFS	60	—	60
	GN1	Genética I	HIS	60	—	60
	MCB	Microbiologia	HIS	30	—	30
	ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador	—	30	—	30
	TCC1	Trabalho de Conclusão de Curso I	MTC	30	—	30
	PP6	Prática Pedagógica VI	—	30	30	60
	ES3	Estágio Supervisionado III	ES2	30	75	105
				330	105	435
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
8º	BT3	Botânica III	BT2	60	—	60
	PRS	Parasitologia	HIS	60	—	60
	BQ2	Bioquímica II	BQ1	60	—	60
	GN2	Genética II	GN1	30	—	30
	HCE	Educação, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	SED	30	—	30
	TCC2	Trabalho de Conclusão de Curso II	TC1	30	—	30
	PP7	Prática Pedagógica VII	—	30	30	60
	ES4	Estágio Supervisionado IV	ES3	30	75	105
				330	105	435
		Atividades Complementares			210	210

DISTRIBUIÇÃO GERAL	CARGA HORÁRIA
Disciplinas de Formação Geral	570
Disciplinas de Formação Específicas	1.500
Prática Pedagógica	420
Estágio Supervisionado	420
Trabalho de Conclusão de Curso	60
Atividades Complementares	210
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.180

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
1º	CIT	Citologia	—	60	—	60
	HED	História da Educação	—	30	—	30
	LP1	Língua Portuguesa	—	60	—	60
	FSFE	Fundamentos sócio- Filosóficos da Educação	—	60	—	60
	DDI	Didática	—	60	—	60
	LEB	Legislação da Educação Básica	—	30	30	60
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
2º	HIS	Histologia	CIT	60	—	60
	MAPI	Matemática Aplicada	—	60	—	60
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
	ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador	—	30	—	30
	LBR	Língua Brasileira dos Sinais	—	30	—	30
	PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	—	30	30	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
3º	EMB	Embriologia	HIS I	60	—	60
	ANH	Anatomia Humana	—	60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
	FEC	Fundamentos da Ecologia	—	60	—	60
	PP2	Prática Pedagógica II – Gestão e Financiamento da Educação	—	30	30	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
4º	ANC	Anatomia Comparada	ANH	60	—	60
	FAP	Física Aplicada	—	60	—	60
	FSC	Fisiologia Comparada	EMB	60	—	60
	CRL	Currículo	—	60	—	60
	PP3	Prática Pedagógica III – Planejamento Educacional	—	30	30	60
				270	30	300

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
5º	ZL I	Zoologia I	—	60	—	60
	HIN	História dos Negros e Indígenas na Formação da Sociedade Brasileira	—	30	—	30
	EDH	Educação e Direitos Humanos	—	30	—	30
	FSH	Fisiologia Humana	FSC	60	—	60
	QM I	Química I	—	60	—	60
	PP4	Prática Pedagógica IV – Avaliação no Ensino Fundamental	—	30	30	60
	ES1	Estágio Supervisionado I	—	30	70	100
				300	100	400
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
6º	ZL II	Zoologia II	ZL I	60	—	60
	QM II	Química II	CDI II	60	—	60
	BFS	Biofísica	FAP	60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	30	90
	PP5	Prática Pedagógica V – Metodologia do Ensino de Ciências no Ensino Fundamental	—	30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II	ES I	30	70	100
				300	130	430
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
7º	MCB	Microbiologia	HIS	60	—	60
	BT I	Botânica I	—	60	—	60
	BK I	Bioquímica I	BFS	60	—	60
	GN I	Genética I	—	60	—	60
	PP6	Prática Pedagógica VI – Intervenção Pedagógica no Ensino Médio	—	30	30	60
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I	—	60	30	90
	ES3	Estágio Supervisionado III	ES2	30	70	100
				360	130	490
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
8º	BT II	Botânica II	BT I	60	—	60
	BK II	Bioquímica II	BK I	60	—	60
	GN II	Genética II	GN I	60	—	60
	PRS	Parasitologia	HIS	60	—	60
	PP7	Prática Pedagógica VII – Metodologia do Ensino de Biologia no Ensino Médio	PP6	30	30	60
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso II	TCC I	60	30	90
	ES4	Estágio Supervisionado IV	ES4	30	70	100
				360	100	490

DISTRIBUIÇÃO GERAL	CARGA HORÁRIA
Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares	2.220
Aprofundamento e diversificação de estudos	200
Prática de Ensino	420
Estágio Supervisionado	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.240

2.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) foi criada em 13/09/1972, há quase 47 (quarenta e sete) anos, dedicando-se, desde sempre, precipuamente, à formação de professores, tanto quanto suas 12 (doze) instituições congêneres municipais, distribuídas pelas principais regiões do Estado de Pernambuco. Dessas instituições, devemos, sempre, lembrar o pioneirismo e o valor de suas participações na formação da quase totalidade de técnicos educacionais e de professores inseridos no serviço público educacional, em todos os níveis e modalidades, no Estado de Pernambuco. Falamos de mérito que deva ser suficiente para a continuidade dos serviços de todas.

Assim é que nos chega a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), ofertante das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e em Pedagogia, além dos bacharelados em Administração, Educação Física e em Direito, todos padecendo das mesmas debilidades e distorções, porque submetidos à mesma histórica gestão patrimonial, financeira, humana e acadêmica, do que este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) tomará conhecimento, por ocasião de futuras demandas por atos de acreditação.

Tal é a conclusão deste Conselheiro-Relator, à vista dos processos de renovação de reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, em História, em Letras e em Matemática, todos sob a sua relatoria, todos com debilidades, algumas até mais graves do que as que se apresentam neste, recomendando, portanto, em respeito ao ideal de qualidade do serviço público educacional e aos seus utentes, providência de saneamento dessas debilidades, como referido.

3 VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com Alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), na modalidade presencial, com funcionamento na Rua Poço do Rei, s/nº, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55900-000, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, até o 18/07/2020, a partir, retroativamente, do 19/07/2017, com entrada anual de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo-se sanar as debilidades referidas.

É o voto.

Dê-se ciência deste Parecer ao Chefe do Executivo do Município de Goiana e ao Secretário de Educação desse mesmo Município.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente e Relator

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator, com 8 (oito) votos a favor (Conselheiros Ana Alice Freire Agostinho, Armando Reis Vasconcelos, Arthur Ribeiro de Senna Filho, Giselly Muniz Lemos de Moraes, Maria do Carmo Tinoco Brandão, Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, Maria Iêda Nogueira, Shirley Cristina Lacerda Malta), 1 (um) voto contrário (Conselheiro Manuel Messias Silva de Souza) e 6 (seis) abstenções (Conselheiros Antonio Henrique Habib Carvalho, Cleidimar Barbosa dos Santos, Edione Pires Cabral, Edivania Arcanjo do Nascimento Barros, Edla de Araújo Lira Soares e Horácio Francisco dos Reis Filho).

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente